

Sorocaba, 28 de agosto de 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN Nº 06/2020

Helder Abud Paranhos, Secretário de Planejamento, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Instrução Normativa SEPLAN nº 05/2020, de 20 de julho de 2020, que estabelece medidas em caráter temporário, objetivando reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre servidores municipais;

Considerando a Portaria nº 22.957, de 17 de julho de 2020, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 25.875, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas para reabertura de parcela dos setores da economia, de forma controlada, sobre a forma de atendimento aos cidadãos nas repartições públicas em funcionamento e dá outras providências;

Considerando a revisão das formas de atendimento definidas em Resolução SEPLAN nº 08, em função da evolução da situação frente à pandemia de COVID-19;

INSTRUI:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento pelo Whatsapp, conforme definido no Art. 1º, inciso I, alínea "c" da Instrução Normativa SEPLAN nº 01/2020;

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação;


Helder Abud Paranhos
Secretário de Planejamento